



PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 016/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.281.643/0001-62, já qualificado e neste ato representado pelo Presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Marques**, inscrito no CPF nº. 672.822.299-53, de outro lado, a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, CNES nº 2521792, inscrito no CNPJ sob nº. 01.630.921/0002-81, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Alice Scheidt**, inscrita no CPF sob nº 356.979.899-20, já qualificada, resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui no item 1 do Anexo I (Documento Descritivo) do Contrato 046/2022:

Item 1.1.1. - Pequenas Cirurgias Ambulatoriais Eletivas de MC constantes na Tabela SIGTAP/SUS:

Será repassado mensalmente a Contratada o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para complementação da tabela SIGTAP/SUS para realização de pequenas cirurgias ambulatoriais eletivas de Média Complexidade, conforme quantitativos abaixo:

| Descrição procedimentos | Quantidade mensal | Valor mensal |
|---|-------------------|--------------|
| Consulta Especializada (avaliação dos pacientes de pequena cirurgia encaminhados) | 60 | R\$ 900,00 |
| Pequenas cirurgias MC ambulatoriais | 20 | R\$ 4.100,00 |
| TOTAL | 80 | R\$ 5.000,00 |

- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais, sala e material necessário para a realização das mesmas;
- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar as agendas para Secretaria de Saúde encaminhar os pacientes conforme a fila do SUS;
- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente junto ao faturamento a produção desses procedimentos realizados em BPA;

✓ A CONTRATANTE ficará responsável pelo agendamento das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E REPASSES FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão da dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 046/2022 – Projeto Atividade nº 2108 – Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade/Custeio, elementos: 333903900000000-160070000065.

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** para pagamento a partir da competência de Março/2023, mediante prestação dos serviços.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

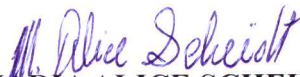
São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2023.



MARCELO MARQUES

CPF nº 672.822.299-53

Secretário Municipal de Saúde



MÁRIA ALICE SCHEIDT

CPF nº 356.979.899-20

Sociedade Padre Eduardo Michelis/
Hospital E Maternidade Sagrada Família

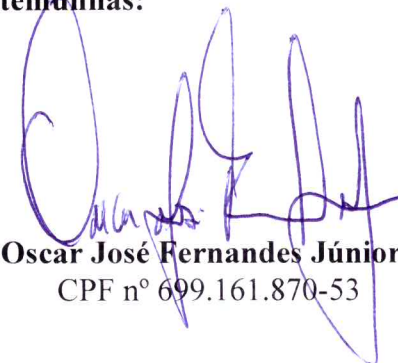


ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS


OAB/SC 9.974

Assessor Jurídico

Testemunhas:



Oscar José Fernandes Júnior
CPF nº 699.161.870-53



Rejane Michelli Pscheidt Foitte
CPF nº 029.999.619-01